

ATO Nº 100/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 169ª Sessão Extraordinária, ocorrida na data de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE

PROMOVER, pelo critério de Merecimento, o Promotor de Justiça de Araguaçu - TO, **REINALDO KOCH FILHO**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Taguatinga - TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de setembro de 2011.


CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3461
PALMAS-TO, 06/09/11